



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

PROJETO DE LEI Nº 119 /2021

Parintins, 16 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, DO PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, o “Parlamento Jovem Municipal”, de caráter informativo, interativo e relativo ao exercício da cidadania e elucidativo ao funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Jovem Municipal tem por finalidade possibilitar aos alunos das escolas públicas municipais a vivência do processo democrático mediante participação em jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato.

Parágrafo único - O Parlamento Jovem Municipal será constituído por estudantes do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados.

Art. 3º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem Municipal, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto a Projetos de Lei, discussão e votação em Plenário, no qual estará consignado o nome do autor do “projeto de lei” aprovado.

Parágrafo único - A Mesa da Câmara Municipal diligenciará no sentido de que as sessões plenárias do Parlamento Jovem Municipal transcorram no Plenário Raimundo Almada e sejam acompanhadas por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Art. 4º O Parlamento Jovem Municipal será composto de no máximo 13 “Vereadores-Estudantes”.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

§ 1º Ao tomarem posse, os “Vereadores-Estudantes” do Parlamento Jovem Municipal prestarão o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição do Brasil e do Estado, a Lei Orgânica do município de Parintins, observar as Leis e desempenhar o mandato que me foi confiado, trabalhando pelo progresso do Município, no interesse do bem comum”.

§ 2º Os trabalhos do Parlamento Jovem Municipal serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita pelos “Vereadores-Estudantes”, composta pelo Presidente, Vice- Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º A legislatura terá a duração de 05 (cinco) dias, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos “Vereadores-Estudantes” e findando-se com a redação dos projetos aprovados e sua publicação no Diário Oficial do município de Parintins.

§ 4º O Parlamentar Jovem acontecerá uma vez ao ano.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a organização do Parlamento Jovem Municipal no que segue:

- I - Elaboração do cronograma das atividades;
- II - Orientação relativa ao procedimento de inscrição e de participação dos interessados;
- III - Eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV - Realização dos trabalhos nas sessões plenárias.

§ 1º A Câmara Municipal de Parintins, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, ficará encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização das sessões do Parlamento Jovem Municipal, na forma do estabelecido neste artigo.

§ 2º As demais atividades que venham a compor o Parlamento Jovem Municipal orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos partidos com representação na Câmara Municipal, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários, na defesa e divulgação da Lei.

§ 3º As sessões do Parlamento Jovem Municipal serão transmitidas pelas redes de comunicação oficiais da Câmara.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Art. 6º O Parlamento Jovem Municipal terá suporte de um Secretário de Coordenação Pedagógica e de um Secretário de Assuntos Parlamentares, a serem escolhidos dentre os servidores desta Casa Legislativa, efetivos ou comissionados, que acompanharão as atividades dos “Vereadores-Estudantes”.

Art. 7º O vereador do Parlamento Jovem Municipal, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um estudante assessor parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, que também será seu suplente.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal, visando o bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem Municipal, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos e Instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 9º As atividades desempenhadas pelos “Vereadores-Estudantes” são de caráter meramente educativo, não ensejando qualquer espécie de vínculo empregatício ou percepção de remuneração dos estudantes participantes do programa.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Parintins, 16 de agosto de 2021.

Brena Dianná Modesto Barbosa
VEREADORA AUTORA - PSD

PROTOCOLO

Recebido em 16/8/21

Israel de Souza Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMF



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Exposição de Motivos (Justificativa)

Parintins possui inúmeras oportunidades de se tornar uma cidade muito melhor do que ela é atualmente, não tão somente por meio da infraestrutura das edificações local, mas de modo geral como no âmbito do profissionalismo, através de políticas públicas que gerem mais emprego e renda através das alternativas que já existem e precisam ser mais valorizadas e fomentadas e ao mesmo tempo oportunizando qualificação profissional para os profissionais em suas respectivas áreas, no âmbito da saúde elaborando planos de gestão eficiente para que o cidadão que chegue nos hospitais e UBS's além de serem bem atendidos, esteja disponível o remédio adequado para aquela necessidade, o aparelho para fazer aquele exame específico, leitos disponíveis e salas bem estruturadas de acordo com cada necessidade, da mesma forma que no âmbito da educação devemos utilizar de meios que agreguem cada vez mais conhecimento as nossas crianças e tornem o objeto de estudo dinâmico, interativo, para que aquele aluno sinta interesse pela matéria e assim possamos ver os nossos alunos mais empenhados, aprendendo assiduamente e desenvolvendo as suas aptidões para uma vida adulta e profissional.

Os índices do INEP ao mensurar o aprendizado dos alunos em níveis de acordo com a escala do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, atribuiu a Parintins NIVEL 4, vale ressaltar que a escala vai até 9, e tal avaliação verifica a proficiência dos alunos em português e matemática, já na Prova Brasil os alunos do município obtiveram média 5,7, ainda muito distante dos estados mais desenvolvidos do país, esses índices precisam ser melhorados, foram mais de 321 milhões de reais para a educação de Parintins somente nos últimos 04 anos e meio, que se bem investidos não teríamos escolas de aula com índices de desenvolvimento baixo, escolas de aula em condições precárias, professores maus remunerados e outros fatores. E é por isso que devemos discutir planos de gestão eficientes para que a nossa cidade tenha um futuro melhor. Dessa forma o Projeto de Lei dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, do Parlamento Jovem Municipal que tem como objetivo estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos fundamental e médio, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo e a importância da participação popular no Parlamento. Propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões. Levar os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade. Incentivar o envolvimento na câmara municipal em atividades de educação para a cidadania.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

A Casa Legislativa do Município precisa não tão somente propor projetos educacionais para os jovens de Parintins mas como viabilizar os próprios projetos educacionais para os jovens de Parintins.

Devemos construir um cenário propício a mudanças onde poderemos ver mais mulheres, mais jovens na política e construindo um cenário onde a política volte a ser política de verdade, com diversidade de ideias, ideias inteligentes, fundamentadas, politizadas, ou seja, ter pessoas capacitadas intelectual e socialmente para compreender o seu papel como cidadão mostrando a eles o verdadeiro papel do vereador, mostrar a realidade sobre a política, o conhecimento sobre a Câmara além de estudo sobre a cidade e leis que a regem. Precisamos do empenho dos jovens para acreditar na política e ocupar espaços de mudança.

Parintins, 16 de agosto de 2021.

.....
Brena Dianná Modesto Barbosa
VEREADORA AUTORA - PSD